

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Número do Contrato: 215/2020.  
 Nº Processo: 00000.001716/2020-00.  
 Dispensa. Nº 82/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE). Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato 215/2020, mediante alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1.. Vigência: 18/12/2020 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Número do Contrato: 211/2020.  
 Nº Processo: 00000.000000/1587-20.  
 Tomada de Preços. Nº 5/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 03.398.416/0001-06 - ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Termo aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados, adoção de novo cronograma físico-financeiro e a prorrogação do contrato.. Vigência: 15/06/2022 a 12/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.255.725,61. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Número do Contrato: 264/2019.  
 Nº Processo: 7405/2019.  
 Dispensa. Nº 40/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 02.414.568/0001-84 - FACEV - FUNDACAO ARTISTICA, CULTURAL E DE EDUCACAO PARA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato 264/2019, mediante a alteração da cláusula segunda.. Vigência: 27/12/2019 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154051 - UFV-VICOSA**

Número do Contrato: 233/2020.  
 Nº Processo: 00000.000000/1678-20.  
 Tomada de Preços. Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 03.398.416/0001-06 - ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Termo aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados e extraordinários, supressão de quantitativos de serviços planilhados e adoção de novo cronograma físico-financeiro. Vigência: 30/06/2022 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.202.403,40. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO Nº 32/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeiras de escritório.

ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO  
 Pregoeiro

(SIDE - 12/04/2022) 154051-15268-2022NE800000

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2022  
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2021**

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, e o que consta do Processo 23114.911667/2019-76, resolve:

1. Retificar o item 4.7.6 do Edital nº 01/2021, publicado no DOU de 29/11/2021, retificado no DOU de 06/12/2021 e no DOU de 05/01/2022.

Onde se lê: "4.7.6. A data provável para a realização da prova prática é dia 16 de abril de 2022. O local, o horário e o dia exato da prova prática serão divulgados em até 5 dias úteis da publicação da listagem final dos candidatos aptos a realizá-la."

Leia-se: "4.7.6. As datas de realização das provas práticas serão:  
 Médico Veterinário: 21 de maio de 2022;  
 Técnico em Agropecuária: 30 de abril de 2022;  
 Zootecnia: 29 de abril de 2022.

O local e o horário da prova prática serão divulgados em até 5 dias úteis da publicação da listagem final dos candidatos aptos a realizá-la."

2. MANTER inalterados os demais itens do Edital.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**EDITAL Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2022  
 CONCURSO PÚBLICO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, com o Decreto 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019, com a Resolução 8/2019-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A - com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Veterinária, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para a área de Virologia Veterinária e Doenças Virais, com a seguinte titulação: Graduação em Medicina Veterinária, Doutorado em Medicina Veterinária e áreas afins. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em quatro fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

**2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgada oficialmente no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente". A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente", após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente".

**4. DAS PROVAS.**

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em quatro fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão; e d) Prova de Títulos.

**4.2. Da Prova de Conhecimento.**

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 30 de maio de 2022, às 09h (nove horas), no Departamento de Veterinária.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente".

**4.2.3. De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:**

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

**4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.**

4.2.3.6. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

4.2.3.7. Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

4.2.3.8. Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

